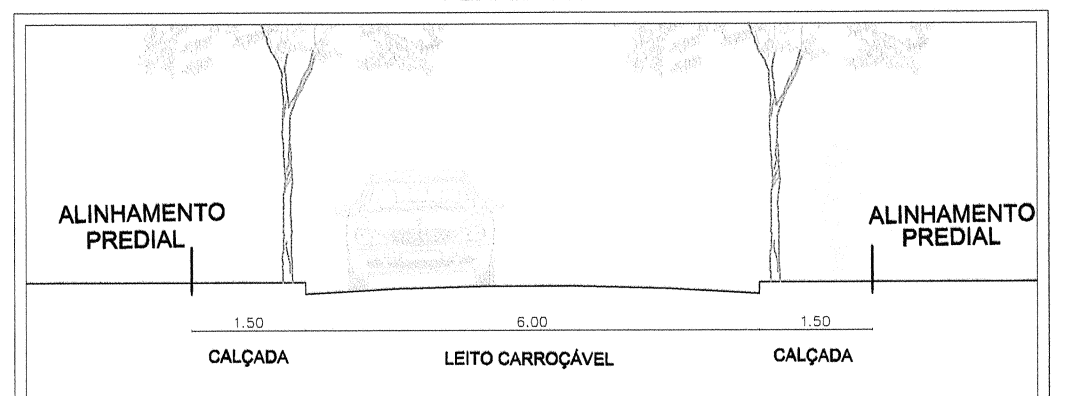


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SRG - SIRGAS2000
WC: 51° W
CM: 0°03'01.1508"
K: 0.99960207
VERTICE: M50
Lgt: 23°25'11.05141" S
Long: 51°07'35.76580" W

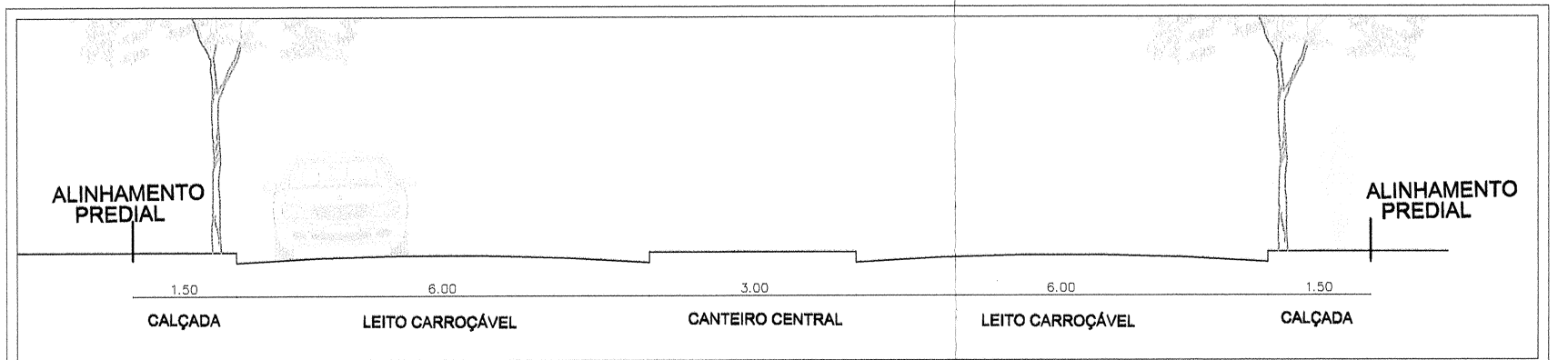
N = 7410008,611 m
E = 487066,139 m
ALT. ELP: 469,143 m
ALT. OPT: 471,853 m
O. G. MAPGE0 2010: -2,81 m

ORIGEM TOPOGRÁFICA VERTICE PML M50
X = 150.000,000
Y = 250.000,000
ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO PLANO: 527,875

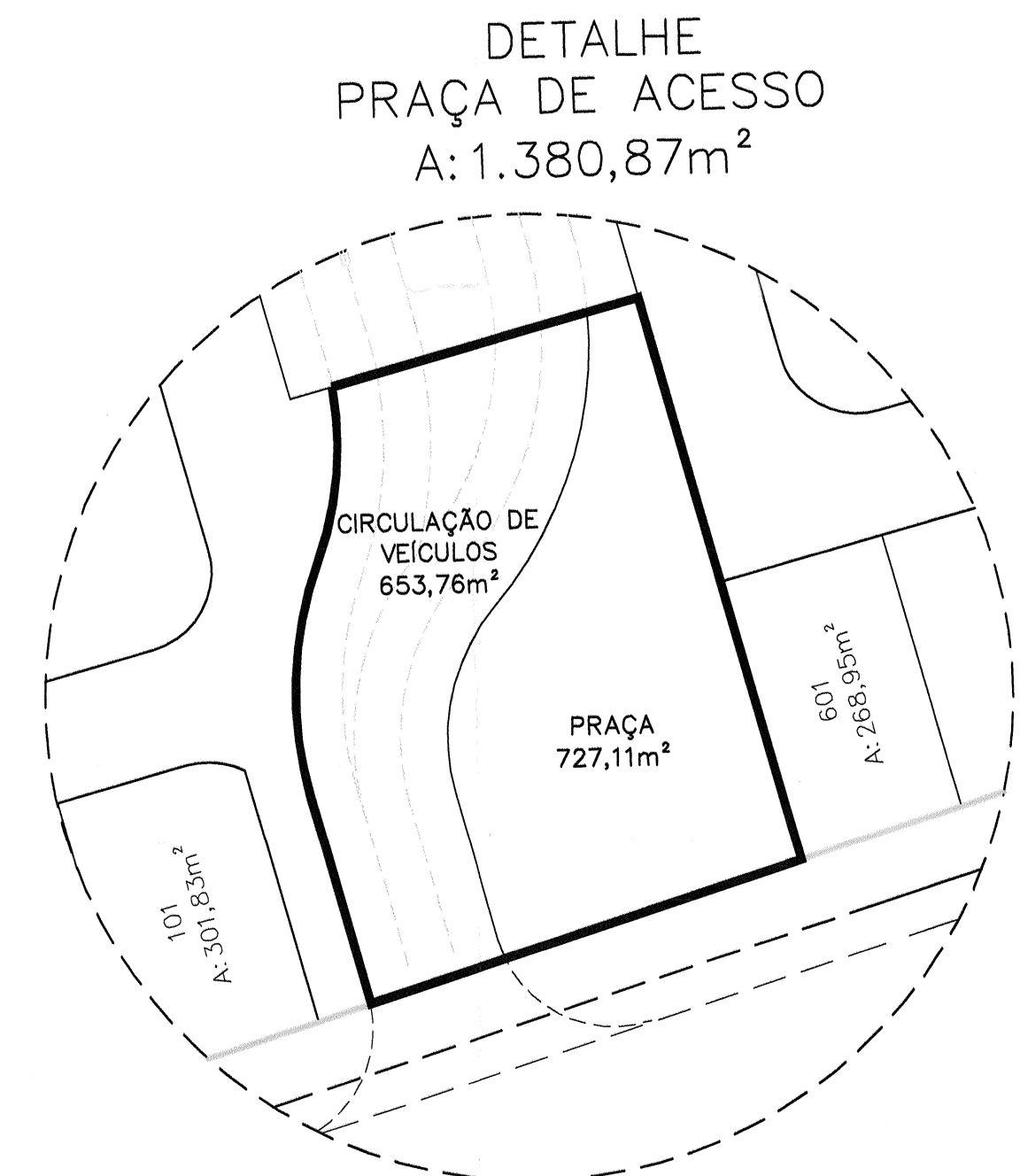
SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VIAS



VIAS DE ACESSO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08
ESCALA - 1:100



VIA DE ACESSO 09
ESCALA - 1:100



LOTE N° 14-03B
RESIDENCIAL LARANJEIRAS

LOTE N° 16-D/16-B2/14-H3B/16-C/ 01
(P.M.L.)

LOTE N° 17
(P.M.L.)

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (TOPOGRÁFICO)	DISTÂNCIA (TOPOGRÁFICA) metros	COORDENADAS TOPOGRÁFICAS	
Vértices	Vértices			X metros	Y metros
V-1	V-2	168°14'22"	195,37	150929,900	282422,375
V-2	V-3	251°35'52"	490,00	150384,957	282267,890
V-3	V-4	324°47'43"	30,00	150347,862	282292,403
V-4	V-5	234°46'40"	142,67	150231,115	282210,120
V-5	V-6	237°32'11"	124,00	150126,489	282143,560
V-6	V-8	4°30'52"	87,38	150133,367	282230,671
V-8	V-7	88°39'49"	51,23	150184,585	282231,865
V-7	V-9	20°26'39"	248,62	150271,426	282464,823
V-9	V-1	73°58'11"	539,64	150790,080	282613,841

NOME DO ARQUIVO: COT-APROVACAO_133334.PML
DATA DE MODIFICAÇÃO: 26/03/2015

TÍTULO
CONDOMÍNIO GOLDEN PARK II

FRANCA
02/02

ASSUNTO
IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES

OBJETO / LOCALIZAÇÃO
LOTE 16 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO GOLDEN PARK II
IMPLANTADO SOBRE O LOTE N° 14-H3B/16-B2/16-D
DA GLEBA LINDOIA - MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

PROPRIETÁRIO
GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ARQUIVO
03/02/2015

ESCALA
1:1.000

REVISÃO
26/03/2015

ASSINATURAS

QUADRO DE ÁREAS

	ÁREA	%
CONDOMÍNIO - L 16 Q 05	60.244,19m ²	100,00%
UNIDADES RESIDENCIAIS	39.410,54m ²	65,42%
LAZER	5.379,33m ²	8,93%
PORTARIA	549,49m ²	0,91%
VIAS DE ACESSO	14.904,83m ²	24,74%
TOTAL	60.244,19m ²	100,00%

OBSERVAÇÃO
-

PREFEITURA / PPUL

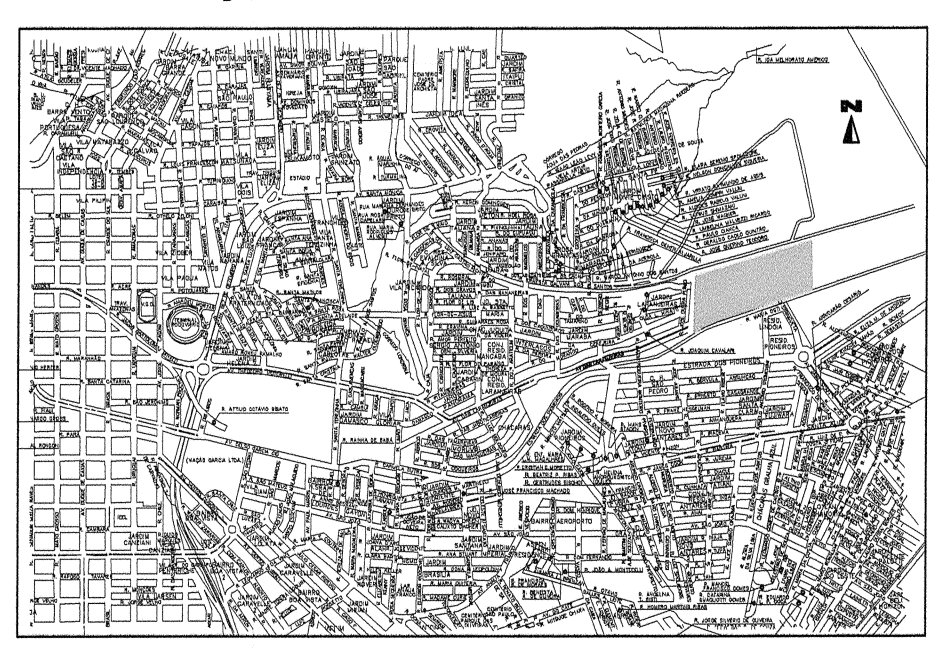
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FAIXAMENTO

Aprovado em 09 de 06 de 2015

127 do Ordem 349

ÁREA DE SERVIÇÃO PARA COPEL

LOCALIZAÇÃO



O Projeto de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do **Lote 14-H3B/16-B2/16-D da Gleba Lindóia**, conforme processo n.º 97.592/2014, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL, através do requerimento nº 47.714/2013, obteve Licenciamento Urbanístico através do Decreto nº 758 de 19/06/2015, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário;
- k. Módulo Escolar.

OBS : Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITARIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de 29.906,61 m²;
- b. ELUPS num total de 12.366,14 m²;
- c. Áreas institucionais num total de 3.918,00 m²;

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III – ZONEAMENTO

O Zoneamento é ZI-2 com parâmetros de ZR3 visto que trata-se de loteamento residencial de acordo com parágrafo único Art. 29 da Lei 7485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 11.672/2012, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 11.672/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS

Aprovado em 19 de 06 de 2015

Nº de Ordem 349

SECRETARIA MUR. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

OSSAMU KAMINAGAKURA
Diretor de Loteamentos
Engº Civil - CREA-SP 79945/D - Mat. 12762-0